PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
C.G.C. 75731034/0001-55
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL N° 600 - TELEFAX: (044) 463-1299
Pmncruz@coloradoonline.com.br

LEI MUNICIPAL N° 006/98

SÜMULA: Concede TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Cruzeiro do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica por força desta Lei concedido ao Senhor LUBOMIR ANTONIO FICINSKI DININ, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de seu aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO SUL EM, 17 DE ABRIL DE 1998.

TOMOYUKI HARADA
PREFEITO MUNICIPAL